

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA GRANDE GOIÂNIA LTDA.

CNPJ: 10.209.619/0001-64

Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE: 52400011592

Rua 1126, n. 505, quadra 230, lote 01, loja 3, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.175-130.

ATA SUMÁRIA Nº 13 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I – DATA, HORA E LOCAL.

No dia 30 do mês de março de 2017, às 19h00 na sede social da Associação Goiana de Supermercados – AGOS., localizada na Avenida C-7, número 3.144, bairro Setor Sudoeste, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.305-080, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Grande Goiânia Ltda. A assembleia foi realizada fora da sede da Cooperativa por falta de espaço físico adequado.

II – PRESENCAS E CONVOCAÇÃO

Estiveram presentes 91 (noventa e um) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de presença das Assembleias Gerais, realizando-se em 3ª convocação, esclarecido que nesta data é de 836 (oitocentos e trinta e seis) o número de associados em condição de votar. A Assembleia foi convocada de forma tríplice e cumulativa, por meio de afixação do edital de convocação em locais frequentados pelos associados, envio de circulares e Edital de convocação publicado no jornal O Popular, edição de 02 de março de 2017, caderno Classificados - Negócios, página 5, cujo teor é o seguinte: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA GRANDE GOIÂNIA LTDA.**

CNPJ: 10.209.619/0001-64 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

- O Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Grande Goiânia Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são de número 821 (oitocentos e vinte e um), em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da Associação Goiana de Supermercados - AGOS., localizada na Avenida C-7, número 3.144, bairro Setor Sudoeste, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.305-080, no dia **30/03/2017, às 17h00**, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18h00, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 19h00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1-Prestação de contas dos órgãos de Administração do exercício de 2016, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício de 2016; c) parecer de auditoria; d) demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2016; 2-Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal; 3-Fixação de valor global para pagamento dos honorários, das gratificações, da remuneração variável em razão do cumprimento de metas e dos encargos sociais aplicáveis, dos membros da Diretoria Executiva; 4-Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício de 2016; 5-Destinação das sobras apuradas no exercício de 2016; 6-Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício de 2017; 7-Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal. **Observações:** 1-Conforme Regulamento Eleitoral, Título II, Capítulo IV, Seção II, artigo 10, o prazo para registro de chapa se inicia no dia **03 de março** e se estende até dia **09 de março**,

Ata sumária nº. 13 da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Grande Goiânia Ltda.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Belo Horizonte

Robson de Souza Baesso
Analista

SEM EFEITO

sempre das 08:00 às 16:00 horas, e deve ser realizado na sede da Cooperativa. 2- A assembleia será realizada fora da sede da Cooperativa por falta de espaço físico adequado. Goiânia – GO, **02 de março de 2017**. Elisandro Alves Rocha - Vice Presidente, Leonardo Brito de Barros - Conselheiro de Administração, João Bosco Pinto de Oliveira - Conselheiro de Administração, Renato Moreira da Silva - Conselheiro de Administração, Sandra Alves Ferreira e Souza - Conselheiro de Administração, Silvio de Sousa Naves - Conselheiro de Administração, Valtercides José de Souza - Conselheiro de Administração, Wildson Lopes Safatle - Conselheiro de Administração.

LEO DIAS DA SILVA
OAB/GO 25436

I – COMPOSIÇÃO DA MESA

Em atendimento ao artigo 40, §2º do Estatuto Social, o senhor Mauro Ferreira de Miranda, Diretor Presidente, abriu a Assembleia informando que os trabalhos serão dirigidos por um associado a ser escolhido na ocasião e secretariados por outro convidado pelo primeiro. Foi indicado o senhor Luciano Teles de Jesus, associado, para dirigir os trabalhos, incluindo, as deliberações sobre a prestação de contas do exercício de 2016, fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal, e fixação de valor global para pagamento dos honorários, das gratificações, da remuneração variável em razão do cumprimento de metas e dos encargos sociais aplicáveis, dos membros da Diretoria Executiva, o Senhor Cléber Moura associado, para secretariar os trabalhos, e a senhorita Amélia de Assis Neta, associada, para lavrar a Ata. Com a palavra o senhor Luciano Teles de Jesus, associado diretor dos trabalhos, convidou para compor a mesa os senhores: Elisandro Alves Rocha - Vice Presidente, Leonardo Brito de Barros Conselheiro de Administração, João Bosco Pinto de Oliveira Conselheiro de Administração, Renato Moreira da Silva Conselheiro de Administração, Sandra Alves Ferreira e Souza Conselheiro de Administração, Silvio de Sousa Naves Conselheiro de Administração, Valtercides José de Souza Conselheiro de Administração, Wildson Lopes Safatle Conselheiro de Administração, e Emmanuel Carlos Borges – Coordenador do Conselho Fiscal e os conselheiros fiscais, Celso Augusto Ordones e Landualdo Silva Santos. Os trabalhos de eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal foram conduzidos pelo coordenador da comissão eleitoral Senhor Thiago Ramos de Oliveira, Wanderson Carvalho da Silva, secretário e pelo Senhor Flávio Marcelo de Oliveira, membro integrante da Comissão Eleitoral.

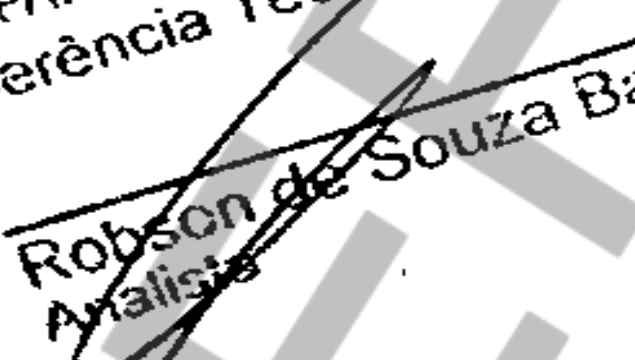
IV – DELIBERAÇÕES

- 1. Prestação de contas dos órgãos de Administração do exercício de 2016, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício de 2016; c) parecer de auditoria; d) demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2016:** Foi aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos a prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria externa, compreendendo: relatório da gestão, balanço do exercício de 2016, demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2016, e demais demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 31/12/2016. Para constar, registra-se que o Capital Social em 31/12/2016 era de R\$ 11.109.210,44 (onze milhões cento e nove mil duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).
- 2. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal:** Foi

Ata sumária nº. 13 da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Grande Goiânia Ltda.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Belo Horizonte


Robson de Souza Baesso
Analista

SEM EFEITO

aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a fixação dos seguintes honorários e cédulas: **a) Conselho de Administração e Conselho Fiscal:** A assembleia fixou em R\$ 900,00 (novecentos reais), líquidos, a cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, por presença nas reuniões, limitada a uma cédula de presença por mês. **b) Presidente do Conselho de Administração:** A Assembleia fixou os honorários em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), líquidos, mensais. **c) Vice-Presidente do Conselho de Administração:** A Assembleia fixou os honorários em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), líquidos, mensais. **d)** Os valores fixados nesta assembleia serão pagos a partir 01/04/2017.

LEO DIAS DA SILVA
OAB/GO 25.436

3. Fixação do valor global para pagamento dos honorários, das gratificações, da remuneração variável em razão do cumprimento de metas e dos encargos sociais aplicáveis, dos membros da Diretoria Executiva: Foi aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a fixação do valor global anual para pagamento dos honorários, das gratificações, da remuneração variável em razão do cumprimento de metas e dos encargos sociais aplicáveis dos membros da Diretoria Executiva, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cuja distribuição entre os Diretores e forma de pagamento deverá ser objeto de deliberação do Conselho de Administração.

4. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício de 2016: A Assembleia aprovou por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, que as sobras apuradas serão rateadas em razão diretamente proporcional entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano de 2016, e utilizará os seguintes critérios para distribuição: 1) 25% (vinte e cinco por cento) das sobras rateados em razão diretamente proporcional sobre o saldo médio positivo em conta corrente (depósito à vista); 2) 26% (vinte e seis por cento) das sobras rateadas em razão diretamente proporcional sobre o saldo médio real das operações de aplicação financeira pós CDI (depósito a prazo); 3) 49% (quarenta e nove por cento) das sobras rateados em razão diretamente proporcional sobre os juros pagos na utilização das operações da carteira de crédito.

5. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2016: Foi aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos a destinação das sobras apuradas no exercício de 2016, no valor de R\$ 135.519,32 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) observado o seguinte: 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva; 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES); 45% (quarenta e cinco por cento) para o aumento de capital; 40% (quarenta por cento) que ficou à disposição da assembleia serão rateados em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano 2016, cujo valor apurado será destinado a conta corrente do associado.

6. Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício de 2017: O senhor Luciano Teles de Jesus, associado diretor dos trabalhos, convidou o Senhor Moises Jorge Abrahão, Diretor

Ata sumária nº. 13 da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Grande Goiânia Ltda.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Belo Horizonte


Robson de Souza Baesso
Analista

SEM EFEITO

Administrativo, para apresentar o plano de atividades para o ano de 2017, que foi aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos conforme abaixo: 1- Alavancagem do Capital Social para R\$ 13.111.722,18 (treze milhões cento e onze mil setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos); 2- Aumento do Quadro Social para 1000 associados; 3 – Alavancagem de Depósito à Vista para R\$ 5.999.894,79 (cinco milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos); 4 – Alavancagem de Depósito à Prazo para R\$ 8.085.870,73 (oito milhões e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e três centavos); 5-Alavancagem da carteira de empréstimos para R\$ 12.793.172,86 (doze milhões setecentos e noventa e três mil cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos); 6- Alavancagem de Patrimônio Líquido para R\$ 13.358.598,81 (treze milhões trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos); 7 – Sobras para R\$ 1.129.870,13 (um milhão cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e treze centavos); 8 – Ativos Totais para R\$ 27.444.469,54 (vinte e sete milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

LEO DIAS DA SILVA
OAB/GO 25.436

7. Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal:

Tendo em vista a formação de chapa única, a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi realizada por aclamação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

A seguir relacionam-se os eleitos nesta assembleia: **a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -**

Silvio de Sousa Naves, brasileiro, divorciado, nascido em 18/07/1972, Empresário, portador da carteira de identidade civil nº 1.974.682, 2º via, expedida pela SSP-GO, em 08/03/2016, e do CPF 529.445.491-20, residente e domiciliado na Rodovia GO-070, KM 03, Chácara 454, Bairro Chácara Recreio São Joaquim, CEP: 74.470-297, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás. **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Renato Moreira da Silva, brasileiro, casado, nascido em 06/07/1974, Empresário, portador da carteira de identidade profissional nº MG-069539/O-6 T-GO expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás - CRC/GO, em 20/07/2005, e do CPF 969.307.806-34, residente e domiciliado na Avenida T3, Quadra 71, Lotes 16/22, Apartamento 1803, Bairro Setor Bueno, CEP: 74.215-095, na Cidade Goiânia, no Estado de Goiás. **CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:**

Dêneron Dias Rosa, brasileiro, casado, nascido em 19/11/1973, Empresário, portador da carteira de identidade civil nº 2.142.042, 2ª via, expedida pela DGPC/GO, em 30/08/1999, e do CPF 646.332.921-53, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra C-8, Lote 5-9/31-34, Apartamento 701, "Vermelha", Edifício Condomínio Park House Flamboyant, Jardim Goiás, CEP 74.810-170, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás. **Fábio da Silva e Almeida**, brasileiro, casado, nascido em 12/11/1975, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03467684584, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN/SP, em 12/12/2014, e do CPF 178.940.338-39, residente e domiciliado na Rua Mário Bittar, Apartamento 2.302, Torre A, Quadra H20, Lote 34A42, bairro Setor Marista, CEP 74.150-260, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

José Luiz Bueno, brasileiro, solteiro, nascido em 18/03/1960, Empresário, portador da carteira de identidade civil nº 975552-2535955, expedida pela SES/SP, em 31/05/1991, e do CPF 229.216.131-15, residente e domiciliado na Rua T 29, nº 119, Quadra 26, Lotes 17/19, Apartamento 1803, bairro Setor Bueno, CEP 74.210-050, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás. **Leonardo Brito de Barros**, brasileiro, casado, nascido em 24/02/1974, Empresário, portador da carteira de identidade civil nº 1792660-8471070, expedida pela SSP-GO, em 27/10/1993, e do CPF

Ata sumária nº. 13 da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Grande Goiânia Ltda.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Belo Horizonte

Robson de Souza Baesso
Analista

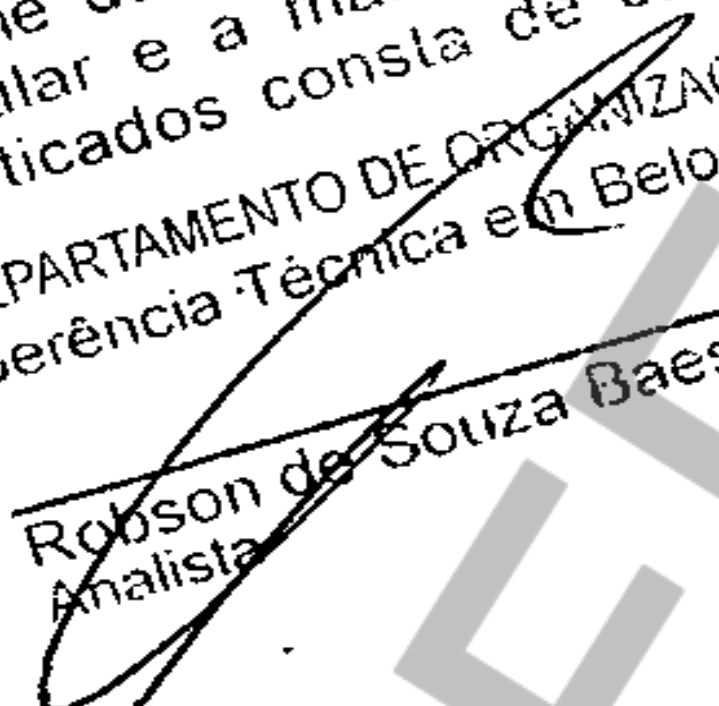
SEM EFEITO

585.544.081-87, residente e domiciliado na Alameda E 8, Quadra 9 C, Lote 12, Bairro Jardins Mônaco, CEP: 74.934-672, na Cidade Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás. **Sandra Alves Ferreira e Souza**, brasileira, divorciada, nascida em 13/06/1964, Empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.609.462, 2º via, expedida pela SSP-GO, em 03/06/2014, e do CPF 825.121.831-49, residente e domiciliada na Rua 135, Quadra 246, Lotes 21/23, nº 578, Park Line, apartamento 2601, bairro Setor Bueno, CEP: 74.180-020, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás. **Valtercides José de Souza**, brasileiro, casado, nascido em 05/07/1958, Empresário, portador da carteira de identidade civil nº 753168-5794889, expedida pela SSP-GO, em 08/10/1992, e do CPF 187.074.161-72, residente e domiciliado na Rua T-35, Quadra 97, Lote 15, Setor Bueno, CEP: 74.223-230, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás. **Wildson Lopes Safatle**, brasileiro, casado, nascido em 19/09/1962, Empresário, portador da carteira de identidade civil nº 1.140.496, 2º via, expedida pela SPTC-GO, em 07/11/2006, e do CPF 281.642.451-00, residente e domiciliado na Alameda das Flores, Quadra 23 C, Lote 08, Jardins Mônaco, bairro Cidade Vera Cruz, CEP: 74.936-560, na Cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás. **b) CONSELHO FISCAL – mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020: CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS: Celso Augusto Ordones**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/05/1993, Empresário, portador da carteira de identidade civil nº 5658874, expedida pela SSP-GO, em 06/08/2008, e do CPF 040.585.671-71, residente e domiciliado na Avenida Francisco Alves Oliveira, Quadra 17, Lote 15, casa 2, bairro Parque Industrial, CEP: 74.483-280, na Cidade Goiânia, no Estado de Goiás. **Emmanuel Carlos Borges**, brasileiro, casado, nascido em 02/01/1975, Empresário, portador da carteira de identidade civil nº MG-5.707.215, expedida pela SSP-MG, em 13/07/1998, e do CPF 932.327.996-04, residente e domiciliado na Rua SB-9, esquina com SB-1, Quadra 04, Lote 13, Condomínio Portal do Sol I, CEP: 74.884-621, na Cidade Goiânia, no Estado de Goiás. **João Bosco Pinto de Oliveira**, brasileiro, casado, nascido em 05/11/1953, Diretor Executivo, portador da carteira de identidade civil nº 309.997, 2º via, expedida pela SSP-GO, em 09/11/1981, e do CPF 093.719.401-82, residente e domiciliado na Rua T-37, nº 3602, apartamento 301, Condomínio Residencial Guanavenas, Setor Bueno, CEP: 74.230-022, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás. **CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTEs: Landualdo Silva Santos**, brasileiro, casado, nascido em 12/10/1950, Empresário, portador da carteira de identidade civil nº 6.905.571, expedida pela SSP-SP, em 31/10/1972, e do CPF 442.145.298-04, residente e domiciliado na Rua 1028, Quadra 69, Lotes 02/05, nº 193, Apartamento 502, Edifício Flores do Parque, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.823-130, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás. **Gustavo Brandão Bueno**, brasileiro, casado, nascido em 19/09/1988, Empresário, portador da carteira de identidade civil nº 4756286, expedida pela DGPC-GO, em 11/04/2002, e do CPF 018.435.001-83, residente e domiciliado na Rua 254, nº 322, Quadra 21, Lote 40, Bairro Setor Coimbra, CEP: 74.535-440, na Cidade Goiânia, no Estado de Goiás. **Marco Vinicius Godoi de Melo e Cunha**, brasileiro, casado, nascido em 30/07/1976, Empresário, portador da carteira de identidade civil nº 3147705, expedida pela SSPGO, em 25/06/2014, e do CPF 788.411.941-20, residente e domiciliado na Rua T 38, nº 1319, Apartamento 1903, bairro Setor Bueno, CEP: 74.223-045, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás. **Observações:** A posse dos eleitos dependerá da homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil. O coordenador da comissão eleitoral ressaltou que, de acordo com os registros decorrentes dos procedimentos eleitorais aplicados os eleitos não têm antecedentes criminais e que não foram identificados fatos desabonadores à conduta dos escolhidos.

Ata sumária nº. 13 da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Grande Goiânia Ltda.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Belo Horizonte


Robson de Souza Baesso
Analista

SEM EFEITO

ALVARO SALES
GERENTE GERAL
RFO DMS 07/2017

8. Comissão de associados para assinatura da ata: Foram indicados os seguintes cooperados para assinatura da ata: Sr. Felipe Peixoto Safatle, Sr. Jorge Rocha Brandão, Sr. Robson Machado Silva e Sr. Edgar Martins Rodrigues.

V – FECHO

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia Geral cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Luciano Teles de Jesus, associado, diretor dos trabalhos, Senhor Cléber Moura, associado, secretário, pela senhorita Amélia de Assis Neta, associada, e pela comissão designada pela Assembleia e pelos associados que desejaram fazê-lo. A presente ata foi lavrada pela senhorita Amélia de Assis Neta, associada, e no regime de folhas soltas conforme faculta o parágrafo único do artigo 22, da Lei 5.704/71, que irão compor o livro próprio.

6º TABELIONATO

Cartório Silva

Nome: Luciano Teles de Jesus
Associado matrícula: 919

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

Nome: Cléber Moura
Associado matrícula: 862

Cartório Silva

Amélia de Assis Neta
Associada matrícula: 521

Comissão designada para assinatura da ata

Nome: Felipe Peixoto Safatle
Associado: matrícula: 118

Nome: Jorge Rocha Brandão
Associado: matrícula: 419

Nome: Robson Machado Silva
Associado: matrícula: 834

Nome: Edgar Martins Rodrigues
Associado: matrícula: 860

LÉO DIAS DA SILVA
OAB/GO 25.436

Ata sumária nº. 13 da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Grande Goiânia Ltda.

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM:
 SOB O NÚMERO:
 Protocolo:
 Empresa: 52 4 0001159 2
 COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA GRANDE
 GOIÂNIA LTDA

09/06/2017
 52175098107
 17/509810-7

G 081681

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO *Paula Nunes Lobo* VELOSO ROSSI

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
 exame do Banco Central do Brasil em processo
 regular e a manifestação a respeito dos atos
 praticados consta de carta emitida à parte.
 DEPARTAMENTO DE REG. DE REGISTRAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Gerência Técnica em Belo Horizonte

Robson de Souza Baesso
 Analista

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Avenida E5, Lt 25/26 - Ocl 231 - Setor Marista - Cap 74150-010
 Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3826-0300 / (62) 3822-4300
 Mateus da Silva - Tabelião

01971702201808094607648 01971702201808094607649
<http://extrajudicial.tigo.lvs.br/sele>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de AMELIA
 DE ASSIS NETA e LUCIANO TELES DE JESUS, por
 terem assinado na minha presença. Dou fé.
 *0085*FD2B3E5G0-808353-84* Goiânia, 03/04/2017
 18:30:24h

Em Teste da Verdade
 Alexandre César Borges - Escrevente

Cartório Silva
 1º Registro Civil e
 Tabelionato de Notas
 Av. E5, Ocl. 231
 Lts. 25/26 - Set. Marista
 CEP 74.150-010
 3826-0300 / 3822-4300
 Goiânia - GO

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA
 Avenida República do Líbano, esq. de Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 / (62) 3092-6666

02081703311422094600531 - Consulte: <http://extrajudicial.tigo.lvs.br/sele>

Reconheço verdadeira a assinatura de CLEBER MOURA (223773), pessoa
 por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença, dou fé.
 Goiânia, 03 de abril de 2017. Em Teste da Verdade - Weder Paulo de
 Oliveira - Escrevente

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Silvio de Sousa Naves, brasileiro, divorciado, nascido em 18/07/1972, Empresário, residente e domiciliado Rodovia GO-070, KM 03, Chácara 454, Bairro Chácara Recreio São Joaquim, CEP: 74.470-297, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade civil nº 1.974.682, 2º via, expedida pela SSP-GO, em 08/03/2016, e do CPF 529.445.491-20, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


Silvio de Sousa Naves
Presidente do Conselho de Administração

SEM



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Renato Moreira da Silva, brasileiro, casado, nascido em 06/07/1974, Empresário, residente e domiciliado Avenida T 3, Quadra 71, Lotes 16/22, Apartamento 1803, Bairro Setor Bueno, CEP: 74.215-095, na Cidade Goiânia, no Estado de Goiás, portador da carteira de identidade profissional nº MG-069539/O-6 T-GO expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás - CRC/GO, em 20/07/2005, e do CPF 969.307.806-34, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


Renato Moreira da Silva
Vice-Presidente do Conselho de Administração

SEM EFEITO



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Denerson Dias Rosa, brasileiro, casado, nascido em 19/11/1973, Empresário, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra C-8, Lote 5-9/31-34, Apartamento 701, "Vermelha", Edifício Condomínio Park House Flamboyant, Jardim Goiás, CEP 74.810-170, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, portador da carteira de identidade civil nº 2.142.042, 2ª via, expedida pela DGPC/GO, em 30/08/1999, e do CPF 646.332.921-53, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


Denerson Dias Rosa
Conselheiro de Administração

SEM



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Fábio da Silva e Almeida, brasileiro, casado, nascido em 12/11/1975, Empresário, residente e domiciliado Rua Mário Bittar, Apartamento 2.302, Torre A, Quadra H20, Lote 34A42, bairro Setor Marista, CEP 74.150-260, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03467684584, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN/SP, em 12/12/2014, e do CPF 178.940.338-39, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


Fábio da Silva e Almeida
Conselheiro de Administração

SEM

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

José Luiz Bueno, brasileiro, solteiro, nascido em 18/03/1960, Empresário, residente e domiciliado na Rua T 29, nº 119, Quadra 26, Lotes 17/19, Apartamento 1803, bairro Setor Bueno, CEP 74.210-050, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, portador da Carteira de identidade civil nº 975552-2535955, expedida pela SSP/GO, em 31/05/1991, e do CPF 229.216.131-15, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


José Luiz Bueno
Conselheiro de Administração

SEM EFEITO



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Leonardo Brito de Barros, brasileiro, casado, nascido em 24/02/1974, Empresário, residente e domiciliado na Alameda E 8, Quadra 9 C, Lote 12, Bairro Jardins Mônaco, CEP: 74.934-672, na Cidade Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, portador da carteira de identidade civil nº 1792660-8471070, expedida pela SSP-GO, em 27/10/1993, e do CPF 585.544.081-87, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


Leonardo Brito de Barros
Conselheiro de Administração

SEM
PREJUIZO



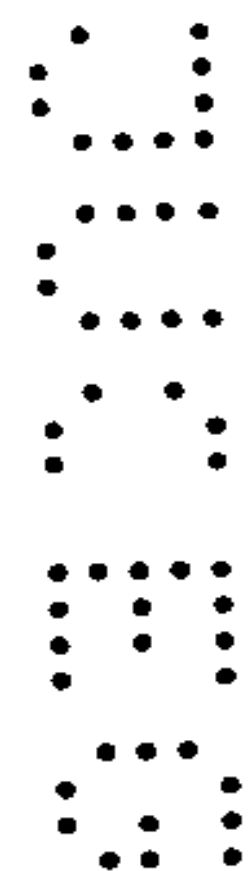
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sandra Alves Ferreira e Souza, brasileira, divorciada, nascida em 13/06/1964, Empresária residente e domiciliada na Rua 135, Quadra 246, Lotes 21/23, nº 578, Park Line, Apartamento 2601, bairro Setor Bueno, CEP: 74.180-020, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade civil nº 1.609.462, 2º via, expedida pela SSP-GO, em 03/06/2014, e do CPF 825.121.831-49, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


Sandra Alves Ferreira e Souza
Conselheiro de Administração

SEM



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Valtercides José de Souza, brasileiro, casado, nascido em 05/07/1958, Empresário, residente e domiciliado na Rua T-35, Quadra 97, Lote 15, Setor Bueno, CEP: 74.223-230, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, portador da carteira de identidade civil nº 753168-5794889, expedida pela SSP-GO, em 08/10/1992, e do CPF 187.074.161-72, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


Valtercides José de Souza
Conselheiro de Administração

SEM ELETRO



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Wildson Lopes Safatle, brasileiro, casado, nascido em 19/09/1962, Empresário residente e domiciliado na Alameda das Flores, Quadra 23 C, Lote 08, Jardins Mônaco, bairro Cidade Vera Cruz, CEP: 74.936-560, na Cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, portador da carteira de identidade civil nº 1.140.496, 2º via, expedida pela SPTC-GO, em 07/11/2006, e do CPF 281.642.451-00, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.



Wildson Lopes Safatle
Conselheiro de Administração

SEM



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Emmanuel Carlos Borges, brasileiro, casado, nascido em 02/01/1975, Empresário, residente e domiciliado na Rua SB-9, esquina com SB-1, Quadra 04, Lote 13, Condomínio Portal do Sol I, CEP: 74.884-621, na Cidade Goiânia, no Estado de Goiás, portador da carteira de identidade civil nº MG-5.707.215, expedida pela SSP-MG, em 13/07/1998, e do CPF 932.327.996-04, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


Emmanuel Carlos Borges
Conselheiro Fiscal Efetivo

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

João Bosco Pinto de Oliveira, brasileiro, casado, nascido em 05/11/1953, Diretor Executivo, residente e domiciliado na Rua T-37, nº 3602, apartamento 301, Condomínio Residencial Guanavenas, Setor Bueno, CEP: 74.230-022, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, portador da carteira de identidade civil nº 309.997, 2º via, expedida pela SSP-GO, em 09/11/1981, e do CPF 093.719.401-82, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


João Bosco Pinto de Oliveira
Conselheiro Fiscal Efetivo

SEM



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Landualdo Silva Santos, brasileiro, casado, nascido em 12/10/1950, Empresário, residente e domiciliado na Rua 1028, Quadra 69, Lotes 02/05, nº 193, Apartamento 502, Edifício Flores do Parque, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.823-130, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, portador da carteira de identidade civil nº 6.905.571, expedida pela SSP-SP, em 31/10/1972, e do CPF 442.145.298-04, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


Landualdo Silva Santos
Conselheiro Fiscal Suplente

SEM



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Gustavo Brandão Bueno, brasileiro, casado, nascido em 19/09/1988, Empresário, residente e domiciliado na Rua 254, nº 322, Quadra 21, Lote 40, Bairro Setor Coimbra, CEP: 74.535-440, na Cidade Goiânia, no Estado de Goiás, portador da carteira de identidade civil nº 4756286, expedida pela DGPC-GO, em 11/04/2002, e do CPF 018.435.001-83, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


Gustavo Brandão Bueno
Conselheiro Fiscal Suplente

SEM



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Marco Vinicius Godoi de Melo e Cunha, brasileiro, casado, nascido em 30/07/1976, Empresário, residente e domiciliado na Rua T 38, nº 1319, Apartamento 1903, bairro Setor Bueno, CEP: 74.223-045, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, portador da carteira de identidade civil nº 3147705, expedida pela SSPGO, em 25/06/2014, e do CPF 788.411.941-20, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades de Administração, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. O abaixo assinado, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2017.


Marco Vinicius Godoi de Melo e Cunha
Conselheiro Fiscal Suplente

SEM